

RSM

Pittsburg Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 30.687.421/0001-01

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026

RT 662/2026

Pittsburg Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Pittsburg Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Pittsburg Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Pittsburg Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 267.313, representando 94,82% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desse investimento na mensuração do valor da cota do Fundo e sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a mensuração desse investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Avaliação das quantidades de ações e da participação societária detidas pelo Fundo, mediante análise das respostas de circularizações e dos atos societários e estatutários relevantes da companhia investida ocorridos durante o exercício;
- Avaliação, com o apoio de nossos especialistas, da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das companhias de capital fechado, incluindo a razoabilidade das premissas adotadas; verificação da integridade e consistência dos dados utilizados na projeção dos fluxos de caixa; e análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas;
- Recálculo do resultado apurado com o investimento em ações de companhia fechada; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em ações de companhias de capital fechado, consideramos que a avaliação realizada pela Administradora do Fundo, bem como os critérios e premissas adotados para a apuração, mensuração e registro desses investimentos, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

Classe Única do Pittsburg Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 30.687.421/0001-01

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**34**	**0,01%**	**1**	**0,00%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**34**	**0,01%**	**1**	**0,00%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	34	0,01%	1	0,00%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**267.313**	**94,82%**	**240.021**	**100,02%**
Títulos de renda variável		**267.313**	**94,82%**	**240.021**	**89,57%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	267.313	94,82%	240.021	89,57%
Adiantamento para futuro aumento de capital		**14.695**	**5,21%**	**28.002**	**10,45%**
AFAC	**5**	14.695	5,21%	28.002	10,45%
Valores a receber		**3**	**0,00%**	**-**	**-**
Rendas a receber		**3**	**0,00%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		3	0,00%	-	-
Total do ativo		**282.045**	**100,04%**	**268.024**	**100,02%**

Passivo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**130**	**0,04%**	**76**	**0,02%**
Taxa de administração e gestão	**9**	110	0,03%	76	0,02%
Consultoria e auditoria	**10**	20	0,01%	-	-
Total do passivo		**130**	**0,04%**	**76**	**0,02%**
Cotas integralizadas		159.268	56,50%	142.069	53,02%
Amortização		(6.260)	(2,22%)	(1.880)	(0,70%)
Lucros acumulados		128.907	45,72%	127.759	47,68%
Total do patrimônio líquido		**281.915**	**100,00%**	**267.948**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**282.045**	**100,04%**	**268.024**	**100,02%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Pittsburg Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 30.687.421/0001-01

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	31/03/2026	31/03/2025
Rendas com títulos e valores mobiliários			
Dividendos e juros sobre capital próprio		23.840	18.726
		23.840	**18.726**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	8	1
		8	**1**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	(21.428)	15.044
		(21.428)	**15.044**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(1.202)	(711)
		(1.202)	**(711)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	(37)	(23)
Taxa de custódia	**10**	(5)	-
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(28)	(19)
Atualização monetária, multa e juros	**10**	-	12
		(70)	**(30)**
Resultado dos exercícios		**1.148**	**33.030**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente dos exercícios		**1.148**	**33.030**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Pittsburg Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 30.687.421/0001-01

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de maio de 2024		**16.732**	**(1.880)**	**94.729**	**109.581**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	125.337	-	-	125.337
Lucro do exercício		-	-	33.030	33.030
Em 31 de março de 2025		**142.069**	**(1.880)**	**127.759**	**267.948**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	17.199	-	-	17.199
Amortização de cotas de investimentos integralizadas	**8**	-	(4.380)	-	(4.380)
Lucro do exercício		-	-	1.148	1.148
Em 31 de março de 2026		**159.268**	**(6.260)**	**128.907**	**281.915**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Pittsburg Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 30.687.421/0001-01

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(1.168)	(662)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(19)	(23)
Pagamento de taxa de custódia	(5)	-
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(28)	-
Outros (recebimentos) pagamentos operacionais	(3)	(19)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.223)**	**(704)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Pagamento e integralizações de AFACs	(35.413)	(28.009)
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	23.840	19.169
Caixa líquido das atividades de investimento	**(11.573)**	**(8.840)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	17.201	9.524
Amortização de cotas integralizadas	(4.380)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**12.821**	**9.524**
Resultado com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**8**	**1**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**33**	**(19)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**1**	**20**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**34**	**1**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucros acumulados	**1.148**	**33.030**
Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa	(8)	(1)
Resultado com cotas de fundo de investimento em participações	-	-
Ajuste ao valor justo de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	21.427	(15.044)
Recebimento de dividendos	(23.840)	(18.726)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	51	37
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.223)**	**(704)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Pittsburg Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 30.687.421/0001-01
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Pittsburg Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), possui uma classe de cotas, denominada Classe Única do Pittsburg Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe"). A Classe foi constituída em 29 de maio de 2018, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 04 de junho de 2020. O Prazo de Duração da Classe é determinado, encerrando-se em 10 (dez) anos contados da Data de Início do Fundo, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em assembleia geral de cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Global Gestão e Investimentos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas rendimentos de longo prazo, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, renda ou ambos.

O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão da Classe, do Fundo ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos Cotistas.

A Classe destina-se a Investidores Profissionais.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, Gestora, Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

As aplicações feitas na Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das Sociedades Alvo em que serão feitos os investimentos, não sendo o Administrador e nem o Gestor os responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõe a carteira da Classe.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento, A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal período, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no período de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento;

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe, atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16, está qualificada como entidade de investimento, possui investimentos em ativos alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo depósitos bancários e cotas de fundos de investimento em renda fixa de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo, conforme

descrito na nota explicativa n°5(b).

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação, se aplicável. Ainda, as ações companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado podem ser mensuradas por meio de transação de mercado não forçada, entre partes não relacionadas, representando a evidência mais confiável de valor justo possível para determinados ativos. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Ativos financeiros de liquidez

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

		31/03/2026		31/03/2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	6.263,5236	34	235,601904	1
Total			**34**		**1**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 8 (2025 – R$ 1) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI ("Tesouro Selic") foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data.

É destinado a investidores em geral.

A gestão da carteira é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Títulos de renda variável

a) Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2026
Companhia				
Carrier Telecom S.A.	8.643.000	8.332.000	-	16.975.000
CSC Gestão Integrada S.A.	185.000	-	-	185.000
Kroma Participações S.A.	12.000	-	-	12.000
Orion Serviços S.A.	13.000	-	-	13.000
Exata Telco S.A.	17.458.437	-	-	17.458.437
Ative Telecomunicações S.A.	12.206.444	17.150.001	-	29.356.445
OP11 Provedor de Acesso à Internet S.A.	60.000	-	-	60.000
Device Company S.A.	9.870.000	18.570.000	-	28.440.000

	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025
Companhia				
Carrier Telecom S.A.	15.000	8.628.000	-	8.643.000
CSC Gestão Integrada S.A.	92.500	92.500	-	185.000
Kroma Participações S.A.	6.000	6.000	-	12.000
Orion Serviços S.A.	-	13.000	-	13.000
Exata Telco S.A.	-	17.458.437	-	17.458.437
Ative Telecomunicações S.A.	16.026.444	-	(3.820.000)	12.206.444
OP11 Provedor de Acesso à Internet S.A.	60.000	-	-	60.000
Device Company S.A.	6.208.613	3.661.387	-	9.870.000

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação no valor contábil das ações

	2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2026
Companhia					
Carrier Telecom S.A.	-	13.870	-	(13.870)	-
CSC Gestão Integrada S.A.	185	-	-	-	185
Kroma Participações S.A.	12	-	-	-	12
Orion Serviços S.A.	116.662	-	-	1.698	118.360
Exata Telco S.A.	-	-	-	-	-
Ative Telecomunicações S.A.	-	13.330	-	(13.330)	-
OP11 Provedor de Acesso à Internet S.A.	113.832	-	-	7.189	121.021
Device Company S.A.	9.330	21.520	-	(3.115)	27.735
Total	**240.021**	**48.720**	**-**	**(21.428)**	**267.313**

	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2025
Companhia					
Carrier Telecom S.A.	189	3.189	-	(3.378)	-
CSC Gestão Integrada S.A.	92	93	-	-	185
Kroma Participações S.A.	6	6	-	-	12
Orion Serviços S.A.	-	114.381	-	2.282	116.662
Exata Telco S.A.	-	-	-	-	-
Ative Telecomunicações S.A.	1.263	-	-	(1.263)	-
OP11 Provedor de Acesso à Internet S.A.	97.288	-	-	16.544	113.832
Device Company S.A.	8.470	-	-	860	9.330
Total	**107.308**	**117.669**	**-**	**15.044**	**240.021**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Orion Serviços S.A.

A Orion Serviços S/A é uma Companhia de capital fechado com sede a Avenida Getúlio Vargas, 671, Savassi, Belo Horizonte – MG, tem como atividade preponderante a prestação de serviços de provedor de acesso à internet e serviços de valores adicionados ("SVA"). A Companhia iniciou suas atividades em 02 de setembro de 2020.

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo incorporou 142.041.403 ações ON da Orion através de incorporação da parcela cindida do FIP Manchester equivalente ao montante total de 113.859.

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo possuí 100% de participação na companhia pelo montante R$ 118.360.

O laudo de avaliação foi realizado pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, com base em 31 de dezembro de 2025 e emitido em 01 de abril de 2026, utilizando a metodologia do fluxo de caixa descontado, projetando o cenário de 10 anos.

As principais premissas:

- ➢ Taxa livre de risco: 4,59%;
- ➢ Risco soberano: 2,80%
- ➢ Beta desalavancado 0,21;
- ➢ Prêmio de risco de mercado: 7,01%;
- ➢ Prêmio de risco de tamanho da empresa: 3,05%;

As demonstrações financeiras da Orion relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 08 de maio de 2026, sem modificações.

OP11 Provedor de Acesso Internet S.A.

A Acesso com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Escritório 151, Sala 2, Torre A, Torre Nações Unidas, CEP 04.571-000.
A Acesso tem como objetivo social a prestação de serviços de provedor de acesso à internet e serviços de valores adicionados.

No período findo em 31 de maio de 2021, o Fundo adquiriu 50.000 ações ON da Acesso, que corresponde a 100% de participação na companhia pelo montante de R$ 50 (cinquenta mil reais).

No exercício findo em 31 de maio de 2022, o Fundo adquiriu 63.040 ações ON da Acesso, que corresponde a 100% de participação na companhia pelo montante de R$ 63 (sessenta mil reais) e foi elaborado laudo de avaliação da Acesso e a Administração reconheceu o valor do investimento em R$ 94.252 (noventa e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais), reconhecendo receita no resultado do valor justo no montante de R$ 94.139 (noventa e quatro milhões, cento e trinta e nove mil reais).

No exercício findo em 31 de maio de 2024 houve o ajuste na contabilidade, corrigindo a quantidade de ações detidas pelo fundo para 60.000 ações ON.

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo mantém os 100% de participação na companhia pelo montante R$ 121.021.

O laudo de avaliação foi realizado pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, com base em 31 de dezembro de 2025 e emitido em 10 de março de 2026, utilizando a metodologia do fluxo de caixa descontado, projetando o cenário de 10 anos.

As principais premissas:

- ➢ Taxa livre de risco: 4,59%;
- ➢ Risco soberano: 2,80%
- ➢ Beta desalavancado 0,21;
- ➢ Prêmio de risco de mercado: 7,01%;
- ➢ Prêmio de risco de tamanho da empresa: 3,05%;

As demonstrações financeiras da OP11 relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 08 de maio de 2026, sem modificações.

Device Company S.A.

A Device situada na Avenida do Contorno, nº 6594, 7º andar, bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30110-044.

A Device tem como objetivo social a compra e venda de imóveis próprios e aluguel de imóveis próprio.

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo mantém os 100% de participação na companhia pelo montante R$ 27.735.

O laudo de avaliação foi realizado pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, com base em 31 de dezembro de 2025 e emitido em 10 de março de 2026, utilizando a metodologia

Book Value. Esta Técnica de Avaliação envolve derivar o valor de uma empresa por referência ao valor de seus ativos líquidos (com base no Valor Justo).

As demonstrações financeiras da Device relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 18 de maio de 2026, sem modificações.

Carrier Telecom S.A.

A Carrier com sede na cidade de Divinópolis, estado de Minas Gerais, na Avenida vinte e um de abril, nº 411, Bairro Santa Clara, CEP 35.500-070.

A Carrier tem como objetivo social a) a locação, no todo ou em parte, de equipamentos próprios para exploração de serviços de telecomunicações por terceiros; (b) a comercialização de equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações por terceiros; (c) a construção de equipamentos necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações por terceiros; (d) administração por conta própria de bens imóveis; (e) a prestação de serviços de provedor de acesso as redes de comunicações e suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e Telecomunicações; e (f) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo possuí 100% de participação na companhia com valor marcada a zero, conforme valor justo apurado.

O laudo de avaliação foi realizado pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, com base em 31 de dezembro de 2025 e emitido em 10 de março de 2026, utilizando a metodologia do fluxo de caixa descontado.

As principais premissas:

- ➢ Taxa livre de risco: 4,59%;
- ➢ Risco soberano: 2,80%
- ➢ Beta desalavancado 0,21;
- ➢ Prêmio de risco de mercado: 7,01%;
- ➢ Prêmio de risco de tamanho da empresa: 3,05%;

As demonstrações financeiras da Carrier relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 08 de maio de 2026, sem modificações.

Ative Telecomunicações S.A.

A Ative com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Escritório 151, Sala 1, Torre A, Torre Nações Unidas, CEP 04.571-000.

A Ative tem por objetivo social a prestação de serviços de telecomunicações, inclusive serviços de TV por assinatura, mais especificamente serviços de TV a cabo, o gerenciamento de cadeia de suplementos e a alocação de bens móveis.

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo mantém os 100% de participação na companhia marcada a zero, conforme valor justo apurado.

O laudo de avaliação foi realizado pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, com base em 31 de dezembro de 2025 e emitido em 10 de março de 2026, utilizando a metodologia do fluxo de caixa descontado, projetando o cenário de 10 anos.

As principais premissas:

- ➢ Taxa livre de risco: 4,59%;
- ➢ Risco soberano: 2,80%
- ➢ Beta desalavancado 0,21;
- ➢ Prêmio de risco de mercado: 7,01%;
- ➢ Prêmio de risco de tamanho da empresa: 3,05%;

As demonstrações financeiras da Ative relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 08 de maio de 2026, sem modificações e com a seguinte ênfase: "*Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, que indica que a Companhia vem apresentando prejuízos recorrentes e fluxo de caixa operacional negativo, bem como depende da obtenção de recursos de terceiros e/ou do suporte de seus acionistas para a manutenção de suas operações. Esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos descritos na referida nota explicativa, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade operacional e não incluem quaisquer ajustes que poderiam resultar caso a Companhia não fosse capaz de continuar operando. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto"*.

CSC Gestão Integrada S.A.

A CSC com sede na cidade de Divinópolis, estado de Minas Gerais, na Avenida vinte e um de abril, nº 505, Sala 201, Bairro Santa Clara, CEP 35.500-070.

A CSC tem como objetivo social os serviços de compartilhamento de serviços, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários e outras atividades de serviços prestados principalmente a Empresas.

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo possuí 100% de participação na companhia pelo montante R$ 185, não havendo resultado apurado nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025.

O laudo de avaliação foi realizado pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, com base em 31 de dezembro de 2025 e emitido em 10 de março de 2026, utilizando a metodologia Book Value. Esta Técnica de Avaliação envolve derivar o valor de uma empresa por referência ao valor de seus ativos líquidos (com base no Valor Justo).

As demonstrações financeiras da CSC relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 08 de maio de 2026, sem modificações.

Kroma Participações S.A.

A Kroma com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Andaluzita, nº 131, 11º andar, Sala 6, Bairro Carmo, CEP 30.310-030.

A Kroma tem como objetivo social a participação no capital de outras sociedades na forma de quotista ou acionista.

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo possuí 100% de participação na companhia pelo montante R$ 12, não havendo resultado apurado nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025.

Em 31 de março de 2026, considerando o perfil não operacional da Kroma, onde ela não tem receita de produtos ou serviços, as contas do balanço patrimonial da empresa e que não houve ajuste no valor final dos ativos e nem dos passivos do Balanço Patrimonial.

Exata Telco S.A.

A Exata Telco S.A. foi constituída em 02 de janeiro de 2020, com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo e tem como atividade preponderante a prestação de serviços de telecomunicações, inclusive serviços de TV por assinatura, mais especificamente serviços de TV a cabo, o gerenciamento da cadeia de suplementos ("SCM") e a locação de bens móveis.

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo mantém os 100% de participação na companhia marcada a zero, conforme valor justo apurado.

O laudo de avaliação foi realizado pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, com base em 31 de dezembro de 2025 e emitido em 10 de março de 2026, utilizando a metodologia do fluxo de caixa descontado, projetando o cenário de 10 anos.

As principais premissas:

- ➢ Taxa livre de risco: 4,59%;
- ➢ Risco soberano: 2,80%
- ➢ Beta desalavancado 0,21;
- ➢ Prêmio de risco de mercado: 7,01%;
- ➢ Prêmio de risco de tamanho da empresa: 3,05%;

As demonstrações financeiras da Ative relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 08 de maio de 2026, sem modificações.

b) Adiantamento para futuro aumento de capital

Movimentação no valor contábil do AFAC

Companhia	2025	Constituição de AFAC	Conversão / integralização de AFAC	2026
Exata Telco S.A.	1.322	5.243	-	6.565
Orion Servicos S.A.	-	22	-	22
Ative Telecomunicações S.A.	6.771	11.010	(13.330)	4.451
Carrier Telecom S.A.	7.956	7.565	(13.870)	1.651
Device Company S.A.	11.950	11.570	(21.520)	2.000
Kroma Participacoes S.A.	3	3	-	6
Total	**28.002**	**35.413**	**(48.720)**	**14.695**

Companhia	2024	Constituição de AFAC	Conversão / integralização de AFAC	2025
Exata Telco S.A.	-	1.322	-	1.322
Orion Servicos S.A.	-	-	-	-
Ative Telecomunicacoes S.A.	-	6.771	-	6.771
Carrier Telecom S.A.	-	10.956	(3.000)	7.956
Device Company S/A	2.300	9.650	-	11.950
Kroma Participacoes S/A	-	3	-	3
Total	**2.300**	**28.702**	**(3.000)**	**28.002**

c) Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio

Durante o Período de Investimento, quaisquer recursos recebidos pela Classe provenientes da amortização, resgate ou quaisquer outros pagamentos ou distribuições referentes aos ativos integrantes da Carteira, poderão ser utilizados para realização de novos investimentos pela Classe em Sociedades Alvo, em Ativos Alvo ou para amortização de Cotas.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo auferiu ganho com recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio no montante de R$ 23.840 (2025 – 18.726)

6. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos descritos no Adendo II do Regulamento. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o referido adendo. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Risco de Mercado:

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos

distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer Pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas

não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Arbitragem: o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(i) Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.

(ii) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do Gestor, nos termos do Regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento.

(iii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(iv) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(v) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(vi) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.
(vii) Risco de Patrimônio Líquido negativo: as eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do Capital Comprometido pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe em caso de Patrimônio Líquido negativo, inclusive em decorrência do passivo contingencial das companhias investidas que possam vir a afetar o Patrimônio Líquido da Classe em virtude de obrigações assumidas pela Classe ou de sua condição de acionista.

(viii) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(ix) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(x) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(xi) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

(xii) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma deste Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xiii) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados às Sociedades Alvo

(i) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de

emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(ii) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo Gestor. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(iii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(iv) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.
(v) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.
(vi) Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(vii) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.
(viii) Risco de Coinvestimento: o Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(ix) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas. A Classe poderá, na forma prevista no Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de Liquidez

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que eles são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo

fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

(vi) Risco Ambiental: A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

(vii) Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

(viii) Risco Arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

(ix) Risco de Completion: as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (cost overruns); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos a Classe.

(x) Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

(xi) Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo: os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(xii) Risco relacionado à renovação dos contratos: os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data-base.

8. Emissão, resgate, amortização e negociação de cotas

Emissão das Cotas

O Patrimônio Líquido da Classe é constituído pela soma: (i) do caixa disponível; (ii) do valor da carteira, incluindo os Ativos Alvo e os Ativos Financeiros; e (iii) dos valores a receber, deduzidas de tal soma as exigibilidades. A avaliação do valor da carteira da Classe será feita utilizando-se para cada Ativo Alvo integrante da carteira os critérios previstos na Instrução CVM 579.

O Patrimônio Líquido inicial para funcionamento da Classe é de R$ 1.000 (um milhão de reais).

As Cotas terão o seu valor calculado diariamente. O valor da Cota do dia é resultante da divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas em circulação, apurados, ambos, no encerramento do dia anterior.

As Cotas da Classe corresponderão a frações ideais de seu patrimônio, terão forma nominativa e escritural, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, incluindo o direito de comparecer e votar nas Assembleias de Cotistas, ressalvadas as hipóteses de impedimento e/ou suspensão de direitos de voto previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável.
A propriedade das Cotas presumir-se-á pela conta de depósito das Cotas, aberta em nome do Cotista e o extrato das contas de depósito representará o número inteiro ou fracionário de Cotas pertencentes ao Cotista.

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe e segundo os procedimentos previstos no Regulamento.

As cotas poderão ser depositadas pelo Administrador para negociação em mercado de balcão organizado ou de bolsa, administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ("B3"), observado, conforme aplicáveis, as restrições à negociação previstas na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada. Depois de as cotas estarem integralizadas e observados os procedimentos operacionais da B3, os titulares das cotas poderão negociá-las no mercado secundário, observados o prazo e as condições previstos no Regulamento.

A Primeira Emissão, incluindo o montante e demais características, foi aprovada no ato de constituição do Fundo e da Classe. Caso sejam integralizadas Cotas durante o processo de distribuição, tais valores deverão ser alocados em Ativos Financeiros.

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor.

O preço de Emissão das Cotas objeto da nova Emissão deverá ser fixado com base: (i) no valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado da Classe e o número de Cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova Emissão; (ii) nas perspectivas de rentabilidade da Classe; ou (iii) no valor de mercado das Cotas já emitidas, quando admitidas em mercado de bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado. Em caso de Emissões aprovadas em Assembleia Especial de Cotistas, o preço de emissão de novas Cotas poderá ser fixado com base nas três alternativas descritas acima ou, ainda, com base em outro critério aprovado pela Assembleia Especial de Cotistas, conforme recomendação do Gestor.

A cada Emissão, poderá, a exclusivo critério do Administrador, ser cobrada uma taxa de distribuição, a qual será paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da subscrição primária, conforme estabelecido no ato que aprovar a respectiva Emissão.

Os Investidores que não tenham subscrito Cotas no âmbito da Primeira Emissão e que venham a subscrever Cotas em emissões subsequentes, incluindo após a Classe ter efetuado seu primeiro investimento, receberão tratamento similar ao concedido aos Cotistas existentes, sem prejuízo de serem previstos termos e condições distintos em cada Emissão e distribuição de Cotas, na forma da regulamentação aplicável.

Subscrição das Cotas

Ao subscrever ou adquirir Cotas, o investidor deverá assinar (i) Termo de Adesão, no qual declarará que conhece e está ciente de todos os termos e condições do Fundo, em especial dos riscos aplicáveis ao investimento nas Cotas; e (ii) para a subscrição de Cotas, Compromisso de Investimento e/ou Boletim de Subscrição, conforme o caso. Ao celebrar o Compromisso de Investimento, o investidor se comprometerá, de forma irrevogável e irretratável, a integralizar as Cotas por ele subscritas em atendimento às Chamadas de Capital que venham a ser realizadas pelo Administrador, nos termos e condições previstos no Compromisso de Investimento e no Regulamento.

Integralização das Cotas

As Cotas poderão ser integralizadas à vista ou mediante Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional ou em valores mobiliários mediante aprovação em Assembleia Especial de Cotistas conforme estipulado no ato que aprovar a respectiva Emissão de Cotas, observadas as condições estabelecidas os respectivos Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimento, conforme o caso.

Na medida em que sejam identificadas oportunidades de investimento e/ou necessidades de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo e/ou da Classe, o Administrador, de acordo com as instruções do Gestor, realizará Chamadas de Capital, ou seja, comunicará os Cotistas sobre tal oportunidade e/ou necessidade, solicitando o aporte de recursos na Classe mediante a integralização parcial ou total das Cotas subscritas por cada um dos Cotistas nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.

No caso de inadimplemento, a Administradora notificará o Cotista Inadimplente para sanar o inadimplemento no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis. Caso o Cotista Inadimplente não sane o inadimplemento dentro de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da notificação descrita acima, a Administradora poderá tomar quaisquer das seguintes providências, em conjunto ou isoladamente: (i) iniciar, por si ou por meio de terceiros, os procedimentos de cobrança extrajudicial e/ou judicial para a cobrança dos valores correspondentes às Cotas não integralizadas, acrescidos de: (a) multa não-compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido, (b) de juros mensais de 1% (um por cento), e (c) dos custos de tal cobrança; (ii) deduzir o valor inadimplido de quaisquer distribuições pela Classe devidos a esse Cotista Inadimplente, desde a data em que esse saldo deveria ter sido pago até a data em que ocorrer o pagamento integral desse saldo, sendo certo que eventuais saldos existentes, após esta dedução, serão entregues ao Cotista Inadimplente; e (iii) contrair, em nome da Classe, empréstimo para sanar o referido inadimplemento e limitado ao valor inadimplido, direcionando os juros e demais encargos ao Cotista Inadimplente, podendo a Administradora, em nome da Classe, dar as Cotas do Cotista Inadimplente em garantia ao empréstimo (e direcionar os recebíveis oriundos de tais Cotas do Cotista Inadimplente para sanar tal empréstimo), nas condições acordadas entre os Administradora e a instituição concedente do empréstimo.

Durante o período findo em 31 de março de 2026, foram integralizadas 387,48 (2025 – 3.517,11) Cotas mediante aportes financeiros no montante de R$ 17.199 (2025 – R$ 125.337). Em 31 de março de 2026, o saldo de Cotas integralizadas é de 7.030,29.

Amortização das Cotas

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do Regulamento e do Suplemento referente a cada Emissão de Cotas. Qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Ativos Financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas em benefício da totalidade dos Cotistas.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do segundo Dia Útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo Dia Útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN. Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as Cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das Cotas em circulação à época da liquidação da Classe, o Administrador deverá convocar a Assembleia Especial de Cotistas a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo.

Durante o período findo em 31 de março de 2026, houve amortizações de cotas para a Classe no montante de R$ 4.380 (2025 - R$ 0).

Resgates

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe e segundo os procedimentos previstos no Regulamento.

9. Remuneração da Administração, Gestão, Performance e Ingresso

Taxa de Administração

Pelos serviços de administração prestados à Classe, o Administrador faz jus a uma Taxa de Administração de 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, rateada entre os prestadores de serviços da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 7,5 (sete mil e quinhentos reais), a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do IGP-M, ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.

Taxa de Gestão

Pelos serviços de gestão da carteira de ativos prestados à Classe, o Gestor faz jus a uma Taxa de Gestão de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 15 (quinze mil reais), a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do IGP-M, ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foi registrada a importância de R$ 1.202 (2025 – R$ 711) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em "Despesas de taxa de administração/gestão". O saldo a pagar à Administradora e ao Gestor em 31 de março de 2026 é de R$ 110 (2025 – R$ 76).

Taxa de Performance

Não será cobrada da Classe taxa de performance.

Taxa de Ingresso

Não serão cobradas taxas de ingresso da Classe ou dos Cotistas. Não obstante, a cada nova Emissão de Cotas, poderá ser cobrada taxa de distribuição no mercado primário para arcar com as despesas da Oferta da nova Emissão de Cotas, a ser paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da sua respectiva integralização, se assim for deliberado em Assembleia de Cotistas.

Taxa de Saída

A cobrança da Classe ou dos Cotistas de taxas de saída é vedada.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Encargos

As despesas debitadas da Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	31/03/2026		31/03/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	1.202	0,40%	711	0,35%
Despesas de consultoria e auditoria	37	0,01%	23	0,01%
Despesas de taxa de custódia	5	0,00%	-	0,00%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	28	0,01%	19	0,01%
Outras despesas (receitas)	-	-	(12)	(0,00%)
Total	**1.272**	**0,42%**	**741**	**0,37%**
PL médio do exercício	300.762		200.657	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Exercício	Valor da cota - R$	Rentabilidade - % (*)
31/03/2026	40.114,0679	2,64%
31/03/2025	40.336,6090	13,79%

(*) Rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês desconsiderando o efeito das amortizações de cotas do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos respectivos Administradores.

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Global Gestão e Investimentos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que O Fundo, no período findo em 31 de março de 2026, contratou a RSM ACAL Auditores Independentes S/S. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que eles não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias, relativas a Classe, estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 9 e 10.

e) Atos societários

Em Assembleia Especial de Cotistas realizada em 10 de dezembro de 2024 foi deliberado e aprovado uma nova emissão de cotas pela Classe ("Cotas"), no montante total de até R$ 300.000, conforme as características constantes no Regulamento.

Em Assembleia Especial de Cotistas realizada em 08 de julho de 2025 foi deliberado e aprovado uma nova emissão de cotas pela Classe ("Cotas"), no montante total de até R$ 300.000, conforme as características constantes no Regulamento.

Em Assembleia Especial de Cotistas realizada em 13 de janeiro de 2025 foi deliberado e aprovado uma nova emissão de cotas pela Classe ("Cotas"), no montante total de até R$ 1.000, conforme as características constantes no Regulamento.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 12 de junho de 2025, foi deliberado e aprovado os seguintes assuntos: (i) a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução 175"), passando a ser um fundo de investimento em participações com classe única de cotas. Em decorrência da adaptação supracitada, aprovar a constituição da classe única de cotas do Fundo, de modo que o Fundo passará a ser regido nos termos da parte geral da nova versão do regulamento do Fundo aprovada no âmbito desta Consulta Formal e mantida junto à Administradora ("Novo Regulamento") e a classe única de cotas nos termos do Anexo I ao Novo Regulamento ("Classe Única" e "Anexo I", respectivamente). Com a adaptação supracitada e da constituição da Classe Única, aprovar a alteração da denominação do Fundo, a qual passará a ser "Pittsburg Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia", e a denominação da Classe Única, a qual será "Classe Única do Pittsburg Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia"; (ii) além dos ajustes necessários para a adaptação do Fundo à Resolução 175, aprovar as seguintes alterações nas características do Fundo: a) A alteração do capítulo que trata dos prestadores de serviço; b) A alteração do capítulo que trata da assembleia geral de cotistas; c) A alteração do capítulo que trata do objetivo e da política de investimento do Fundo; d) A alteração do capítulo que trata da emissão, distribuição, amortização e procedimento aplicável à liquidação da classe; e (iii) aprovar reforma integral e consolidação do Regulamento do Fundo ("Novo Regulamento"). As

deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral passarão a ter efeito no fechamento do dia 12 de junho de 2025.

Em Assembleia Especial de Cotistas realizada em 29 de janeiro de 2026 foi deliberado e aprovado uma nova emissão de cotas pela Classe ("Cotas"), no montante total de até R$ 7.000, conforme as características constantes no Regulamento.

f) Eventos subsequentes

Em Assembleia Especial de Cotistas realizada em 28 de julho de 2026 foi deliberado e aprovado uma nova emissão de cotas pela Classe ("Cotas"), todas nominativas e escriturais, no montante total de R$ 7.000, a serem objeto de colocação privada, nos termos do Regulamento, da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175") e do respectivo boletim de subscrição ("Colocação Privada").

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1